



#### CONTRATO N.º 64/2023

"Transporte de Alunos com Necessidades Específicas - AHBVSMA"

Aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2023, nesta vila de Sobral de Monte Agraço, edifício dos Paços do Concelho e Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, perante mim, licenciada em Direito, Ana Maria Pereira Caiado Lousa, Chefe de Divisão e Oficial Público designado pelo Despacho n.º 21/2021 do Senhor Presidente da Câmara, de 02 de novembro de 2021, compareceram como outorgantes:

**Município de Sobral de Monte Agraço**, NIPC 505410850, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Eng.º José Alberto Quintino, que outorga no uso da competência que lhe é conferida pelas alíneas a) e b), do n.º 1 e aínea f), do n.º 2, do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado Primeiro Outorgante.

е

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço, NIPCS 500953325, Rua Francisco Lázaro (CP 2590-035) Sobral de Monte Agraço, representada, neste ato, por Vitor Miguel Henriques Batista dos Santos, portador do Cartão de Cidadão n.º 08912273, válido até 05 de março de 2030 e Olga Marisa da Silva Dinis, portadora do Cartão de Cidadão n.º 11353810, válido até 07 de março de 2028, na qualidade, respetivamente, de Presidente e Tesoureiro, adiante designada como Segunda Outorgante.

#### Considerando que:

a) Por despacho datado de 05 de setembro de 2023, o Presidente da Câmara, nos termos do art. 35.°, n.° 1 al. f) da Lei 75/2013, de 12 de setembro e art. 18.°, n.° 1, al. a) do DL 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto no art. 14.°, n.° 1, al. f) do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, adjudicou o procedimento de Ajuste Direto 33/2022/CCP/Prestação de Serviços - "Transporte de Alunos com Necessidades Específicas - AHBVSMA", à entidade empresa Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço - AHBVSMA;



- **b)** Que através do mesmo despacho foi dispensada a prestação de caução, dos termos do disposto no n.º 2 do art. 88.º do CCP e aprovada, nos termos do disposto no art. 98.º, n.º 2 do CCP, a minuta do presente contrato, não tendo havido qualquer reclamação, por parte do adjudicatário relativamente à mesma;
- c) O encargo total do presente contrato importa em €17.416,35 (dezassete mil, quatrocentos e dezasseis euros e trinta e cinco cêntimos), valor isento de IVA, sendo a despesa inerente ao contrato satisfeita pela dotação orçamental 01.02/02.02.10.01, a que corresponde o PPI 03.08.2023/30-3/1, com o número de compromisso 25790/2023.
- d) Nos termos e para os efeitos do disposto no art. 96.º, n.º 1 al. i) do CCP, foi designado como gestor do contrato oChefe de Divisão da DECAS, Dr. Nuno Libório, a quem compete as funções do art. 290-A do mesmo diploma.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

# Cláusula 1.ª Objeto do contrato

A Segunda Outorgante obriga-se à execução da prestação dos serviços de "Transporte de Alunos com Necessidades Específicas - AHBVSMA", nos exatos termos e condições do Caderno de Encargos e da proposta apresentada.

## Cláusula 2.ª Preço contratual

Pelos serviços melhor identificados na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar à Segunda Outorgante o preço contratual de €17.416,35 (dezassete mil, quatrocentos e dezasseis euros e trinta e cinco cêntimos), valor isento do IVA.

### Cláusula 3.ª Prazo de execução

A Segunda Outorgante obriga-se a prestar os referidos serviços pelo período de 171 dias, data em que deverá ocorrer a conclusão dos serviços em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do contrato.



### Cláusula 4.ª Conteúdo do contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no CCP, fazem parte integrante do presente contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º daquele diploma

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.

(Primeiro Outorgante Município de Sobral de Monte Agraço)

(Segundo Outorgante)

DIRECÇÃO AHBVSMA):

(Oficial Público)

Arquivo fotocópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao CCP (art. 81.º).
- b) Fotocópia da Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, datada de 23/05/2023, comprovativa da situação contributiva regularizada;
- c) Fotocópia da certidão da Direção-Geral dos Impostos, datada de 11/09/2023, comprovativa da situação tributária regularizada;
- d) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na al. b) e h) do art. 55.º do CCP (registo criminal);
- e) Fotocópia do(s) documento(s) de identificação do(s) representante(s) da Segunda Outorgante;
- f) Certidão permanente;
- g) Documento comprovativo do Registo e das respetivas atualizações de beneficiário efetivo no Registo Central do Beneficiário Efetivo, nos termos previstos no artigo 36.º da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto.